



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

## *1º TERMO ADITIVO*

## Pregão Eletrônico

## 051/2024

## CONTRATO

## Nº 0177/2024

**OBJETO:** – : Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR.

**EMPRESA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS LTDA



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Tendo em vista a necessidade de continuar a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras - PR. Solicito a Vossa Excelência que seja prorrogado o Contrato nº 0177/2024 relativo ao Pregão Eletrônico nº 051/2024, por um período de 12 (Doze) meses.

Ressalte-se que a contratada presta bons serviços, sendo que se mantiver o mesmo preço somos favoráveis à prorrogação do contrato.

No aguardo de vossa atenção.

São José das Palmeiras, 14 de Novembro de 2025.

TATIANE MARIA DE FRANÇA  
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DANUBIA CASSIA DA SILVA BERNABÉ  
FISCAL DE CONTRATO



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**Senhor Presidente da Comissão,**

Encaminho ao Setor de Licitação, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à efetivação da **prorrogação do Contrato nº 0177/2024**.

Solicito que seja verificado, junto à Contadoria, se há dotação orçamentária e recursos disponíveis para a prorrogação e alteração contratual. Em seguida, favor verificar junto ao Contratado se há interesse na prorrogação do contrato nas mesmas condições vigentes.

São José das Palmeiras, 17 de novembro de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

**São José das Palmeiras, 17 de novembro de 2025**

**DE:** Setor de Contabilidade

**PARA:** Setor de Licitação

**Prezado(a) Senhor(a),**

Informamos a existência de **dotação orçamentária** e de **recursos financeiros** suficientes para atender à prorrogação do contrato nº 0177/2024.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Jhonniricardo de Castro**  
Contador



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 17 de Novembro de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO  
PARA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse do Município realizar a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 0177/2024, Referente Pregão Eletrônico 051/2024, por um período de 12 (doze) meses, conforme determina lei nº 14.133/2021. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (Três) dias úteis, dizendo se concorda em manter os mesmos preços cotados, por item, da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente

MARLOS ADRIEL BACCHETE DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

Ao

Município de São Jose das Palmeiras

Prestação de Serviços de Seguro de Automóveis

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com endereço na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, manifestar, formalmente, seu interesse na prorrogação da apólice 2135000200331 celebrado com esta Administração, mantendo as mesmas coberturas da apólice atual, no valor de R\$ 1.141,71, reajustado em 25% devido a sinistralidade, considerando a vigência de 17/12/2025 à 17/12/2026. Havendo alterações no perfil do risco, as informações deverão ser submetidas a nova análise desta Seguradora.

Ao ensejo, renova os protestos de elevada estima e consideração e ratifica a honra de tê-lo como segurado.



Documento assinado digitalmente  
BIANCA ATAIDES DALSSASSO CARMO  
Data: 17/11/2025 14:13:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Bianca AtaiDes Dalssasso Carmo – Por credenciamento**

**CPF nº 012.042.160-70 | RG nº 8114069126**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

**CNPJ nº 61.074.175/0001-38**

**61.074.175/0001-38**

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

**Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 20, Ala A**

**Beiro Vila Gertrudes - CEP 04794-000**

**SAO PAULO - SP**



*Estado do Paraná*

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## **REQUERIMENTO**

**Requerente:** Tatiane Maria de França

**Requerida:** MAPFRE Seguros Gerais S/A

Venho, por meio deste, informar que não é possível acatar o reajuste solicitado para a renovação da apólice mencionada. Após consulta ao departamento jurídico, verificou-se que o contrato firmado entre as partes não possui cláusula que autorize reajuste do prêmio nesta fase de renovação.

Ressalta-se, ainda, que não houve qualquer sinistro durante toda a vigência da apólice, inexistindo fundamento objetivo que justifique a majoração de aproximadamente 25% no valor do seguro.

Diante disso, requeremos que, caso haja interesse dessa seguradora na renovação do contrato, seja encaminhada nova proposta contendo as mesmas condições contratuais, coberturas e valores de prêmio anteriormente pactuados.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e aguardamos o envio da proposta atualizada no prazo de 03 (três) dias.

Solicitamos, por gentileza, o ateste de recebimento deste requerimento.

São José das Palmeiras – PR, 27 de novembro de 2025.

  
**Tatiane Maria de França**

Secretária de Assistência Social

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

Ao

Município de São Jose das Palmeiras

Prestação de Serviços de Seguro de Automóveis

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38 com endereço na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, vem, manifestar, formalmente, seu interesse na prorrogação da apólice 2135000200331 celebrado com esta Administração, mantendo as mesmas coberturas da apólice atual, no valor de R\$ 913,37, sem reajuste, considerando a vigência de 17/12/2025 à 17/12/2026. Havendo alterações no perfil do risco, as informações deverão ser submetidas a nova análise desta Seguradora.

Ao ensejo, renova os protestos de elevada estima e consideração e ratifica a honra de tê-lo como segurado.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BIANCA ATAIDES DALSSASSO CARMO  
Data: 03/12/2025 15:43:56-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Bianca Atai des Dalssasso Carmo – Por credenciamento**  
**CPF nº 012.042.160-70 | RG nº 8114069126**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
**CNPJ nº 61.074.175/0001-38**

**61.074.175/0001-38**  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A**  
**Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000**  
**SÃO PAULO - SP**



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 0177/2024

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Análise jurídica sobre a possibilidade de celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo e valor em contrato administrativo.

Pregão Eletrônico nº 051/2024 - contrato nº 0177/2025

**Interessado:** Secretaria de Assistência Social

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras - PR.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de celebração de termo aditivo ao contrato administrativo visando à prorrogação do prazo de vigência e valor nos termos previstos no contrato.

### II. POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A prorrogação de prazo contratual é admitida pela legislação vigente, desde que observadas as hipóteses legais. O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*I - por acordo das partes: (...)*

*d) para prorrogação dos prazos de execução do contrato, desde que devidamente justificada a vantagem para a Administração;*

*e) para modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, tanto a prorrogação do prazo quanto o aditivo de valor são juridicamente possíveis, desde que:

I - Haja justificativa técnica e administrativa;



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

II - Seja demonstrada a vantagem para a Administração Pública;

III - Não haja alteração do objeto contratual;

IV - Seja respeitado o limite temporal previsto no contrato original ou em lei.

V - Haja disponibilidade orçamentária e financeira.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se **favoravelmente** à celebração de **termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência e conseqüentemente do valor** do contrato administrativo firmado desde que cumpridos os requisitos indicados no item II.

Por fim, recomenda-se que o termo aditivo seja acompanhado de (I) manifestação do fiscal do contrato; (II) manifestação da área requisitante, (III) justificativa administrativa e (IV) comprovação de dotação orçamentária atualizada.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Dezembro de 2025

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

**Assessora Jurídica**



**Estado do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

CNPJ 77.819.605/0001-33

## CONTROLE INTERNO

### PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Foi desencadeado o trâmite para emissão do Termo Aditivo de prazo e valor referente ao **Contrato nº 0177/2024**, originado do **Pregão Eletrônico nº 051/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro dos veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – PR.

A Assessoria de Controle Interno, procedendo à análise da documentação apresentada, verifica que, até o presente momento, constam todos os encaminhamentos necessários, incluindo a informação de dotação orçamentária e a análise com emissão de parecer pela Assessoria Jurídica do Município.

Desta forma, **opinamos pela legalidade** do referido Termo Aditivo, consentindo que seja dado prosseguimento ao processo, conforme a legislação vigente.

É o parecer.

São José das Palmeiras, 03 de Dezembro de 2025.

  
**Marlene Kazik Sarmiento Bassi**  
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

**INTERESSADAS:** Secretaria de Assistência Social

**ASSUNTO:** Solicitação de Prorrogação de Contrato

**Processo:** Pregão Eletrônico nº 051/2024 – Contrato nº 0177/2024

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo e de valor formulado pela contratante.

O Departamento de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à continuidade da contratação.

A empresa contratada manifestou interesse na prorrogação, mantendo-se as condições originalmente pactuadas.

A Assessoria Jurídica do Município opinou favoravelmente à prorrogação, entendendo presentes os requisitos legais.

O contrato em análise foi celebrado sob a vigência da Lei nº 14.133/2021, mediante a modalidade **Pregão Eletrônico**. Conforme dispõe o **art. 107, inciso I, combinado com o art. 57, inciso I**, é possível a prorrogação dos contratos de serviços contínuos pelo período necessário, desde que devidamente motivada e vantajosa para a Administração.

A Lei Orçamentária Anual prevê recursos suficientes para a manutenção do programa. Considerando a necessidade de continuidade do serviço e observando-se que o aditivo não ultrapassa os limites legais nem altera o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, **AUTORIZO** a prorrogação solicitada, a qual deverá ser formalizada por meio de **Termo Aditivo**, em conformidade com o art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras, 03 de Dezembro de 2025

  
**Franco Maria Alves Cabral**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0177/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 051/2024, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, estabelecido na Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 17, AO 21, ALA A- Vila Gertrudes- São Paulo/SP, neste ato representado por seu administrador o Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, Gerente portador da RG nº 29.499.596-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 17, AO 21, ALA A- Vila Gertrudes- São Paulo/SP, e o Sr. **THALES EDUARDO LEMOS**, brasileiro, casado, superintendente, portador da RG. nº 32.262.262-1 SSP-SP e inscrito no CPF sob. nº 365.916.668-50, residente e domiciliado na Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 17, AO 21, ALA A- Vila Gertrudes- São Paulo/SP, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório manifestou interesse na continuidade da execução contratual **mantendo as mesmas condições originalmente pactuadas**, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro. Que a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 107, inciso I**, prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos **por iguais e sucessivos períodos**, desde que demonstrada a vantajosidade e observados os limites legais, podendo alcançar até **sessenta meses**, nos termos da legislação vigente. Que o **Contrato nº 0177/2024**, originado do Pregão Eletrônico nº 051/2024, **autoriza a celebração de termo aditivo** para prorrogação, conforme o **art. 132 da Lei nº 14.133/2021**, desde que devidamente motivado e vantajoso para a Administração;

Assim sendo, celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS** e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	TOTAL 12 MESES	PRORROGAÇÃO 12 MESES	TOTAL CONTRATO 24 MESES
06	01	SERV.	SEGURO VEÍCULO RENAULT - NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 16V SCE FLEX PLACA: BDB6H28	R\$ 499,64	R\$ 499,64	R\$ 999,28
07	01	SERV.	SEGURO VEÍCULO VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE TRENDLINE 1.6 8V FLEX GVI - PLACA: BBT9456	R\$ 413,73	R\$ 413,73	R\$ 827,46
<b>TOTAL DO CONTRATO .....</b>				<b>R\$ 1.826,74</b>		

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281  
Palmeiras-PR

CEP 85898000 – São José das



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33

O passa o valor do contrato **R\$ 913,37 (novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), para R\$ 1.826,74 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)** As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços** os mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

**Parágrafo Primeiro Parágrafo Primeiro: A (s) nota (s) fiscais deverão ser encaminhada (s) para o endereço eletrônico: [financas@sjpalmeiras.pr.gov.br](mailto:financas@sjpalmeiras.pr.gov.br).**

**A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**Cláusula Quarta** – Da duração, condições e local de entrega -

O (s) serviço (s) será (ão) de acordo com a necessidade do Município, cumprindo rigorosamente a Ordem de Serviço, a ser emitida pela (s) Secretaria (s) solicitante.

**Parágrafo Primeiro: A vigência passa de 12 (doze) meses, para 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por prazo igual.**

**Parágrafo Segundo:** Os produtos/serviços serão deverão ser prestados em favor das Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras.

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 18 de Dezembro de 2024, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 17 de dezembro de 2025.

Contratante

Município de São José das Palmeiras  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

Contratada

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
Sr. Alexandre Ponciano Serra - Gerente  
Rg. nº 29.499.596-1 SSP-SP

Contratada

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
Sr. Thales Eduardo Lemos – superintendente  
RG. nº 32.262.262-1 SSP-SP



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0177/2024- SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social São José das Palmeiras - PR.

Contratante: **Município de São José das Palmeiras.**

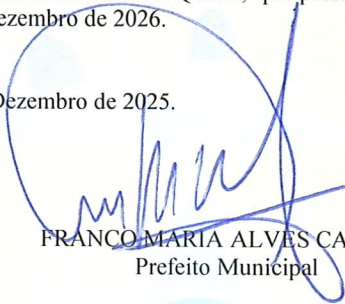
Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

Fundamento: ART. 107, da Lei 14.133/2021.

**R\$ 913,37 (novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), para R\$ 1.826,74 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses com vencimento em 17 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Dezembro de 2025.

  
FRANCO MARIA ALVES CABRAL  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 164/2025, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 164/2025

Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 03/2026

Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários - AGEPAGRO

**Objeto: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CUSTEIO DE FUNCIONÁRIOS OBJETIVANDO APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE AOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO, VISANDO O FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO RURAL.**

**Valor total da parceria: R\$ 100.100,00**

Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto e nos termos do que autoriza o art. 3º da Lei nº 996/2021.

Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.

Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

Data: 05/01/2026

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 05 de janeiro de 2026.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Ronny Carvalho da Silva

**Código Identificador:624FFE49**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 162/2025

Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 02/2026

Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários

**Objeto:** celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para custeio de combustível visando apoio aos serviços prestados pela entidade aos produtores agropecuários do município, visando o fortalecimento do associativismo rural.

**Valor total: R\$ 218.400,00**

**Valor do repasse (concedente): R\$ 216.000,00**

**Valor de contrapartida (entidade): R\$ 2.400,00**

**Vigência: 12 meses (de 10/01/2026 até 10/01/2027)**

**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 996/2021.

**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

**Representante da entidade:** Antonio Bento Dinis – Presidente da AGEPAGRO

**Data da celebração:** 05/01/2026

**Publicado por:**

Ronny Carvalho da Silva

**Código Identificador:**B293FE4A

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 164/2025

Instrumento jurídico: Termo de Fomento nº 03/2026

Entidade: Associação Geral dos Produtores Agropecuários

**Objeto:** celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para custeio de funcionários objetivando apoio aos serviços prestados pela entidade aos produtores agropecuários do município, visando o fortalecimento do associativismo rural.

**Valor total: R\$ 100.100,00**

**Valor do repasse (concedente): R\$ 97.500,00**

**Valor de contrapartida (entidade): R\$ 2.600,00**

**Vigência: 12 meses (de 10/01/2026 até 10/01/2027)**

**Fundamento legal:** artigo 17 c/c artigos 31, 32 e 33 da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 996/2021.

**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município

**Representante da entidade:** Antonio Bento Dinis – Presidente da AGEPAGRO

**Data da celebração:** 05/01/2026

**Publicado por:**

Ronny Carvalho da Silva

**Código Identificador:**83BC7A5F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0177/2024 - SJP - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0177/2024- SJP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social São José das Palmeiras - PR.

**Contratante:** Município de São José das Palmeiras.

**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

**Fundamento:** ART. 107, da Lei 14.133/2021.

**R\$ 913,37 (novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), para R\$ 1.826,74 (Um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, que passa de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) meses com vencimento em 17 de dezembro de 2026.

São José das Palmeiras/PR, 17 de Dezembro de 2025.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafíga  
Código Identificador: I2613EFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

**EDITAL N.º 001/2026**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

**C O N V O C A R**

O candidato relacionado no anexo I deste Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

j.1) para o Agente Comunitário de Saúde serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

k) Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;

l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 05 de janeiro de 2026

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DO EDITAL 001/2026**

**CARGO: PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
04º	LETÍCIA LEDUR

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	HISTÉFFANY MENDONÇA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafíga  
Código Identificador: F541C065

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2026 - NOMEIA PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO**

**PORTARIA N.º 001/2026**  
**DATA:** 05 de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de São José das Palmeiras, para proceder as licitações que serão processadas e julgadas de forma presencial ou eletrônica no Município, conforme descrito nos Decretos n.º 051/2023 e 056/2023 durante o exercício de 2026;

**PREGOEIRO:**

a) Claudinei Ferreira;

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

a) Claudinei Ferreira;

**EQUIPE DE APOIO:**

a) Sandra Rosa de Souza;

b) Regina Helena Dapper Fagundes;

c) Maria Claudinéia Marques Bassi;

d) Jessica de Souza Tavares Amaral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de janeiro de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Alexandra Nunes Marafíga  
Código Identificador: 5A788388



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1830117 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.074.175/

**Contribuinte:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**Liberação:** 29/09/2025

**Validade:** 28/03/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000 )  
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)  
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050 )  
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)  
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)  
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)  
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000 )  
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)  
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)  
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)  
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)  
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)  
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)  
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)  
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)  
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)  
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)  
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)  
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)  
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)  
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)  
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:09:02 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 5C52CE5F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
**CNPJ: 61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:15 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **CCEB.BC38.4F4E.FF0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.074.175/0001-38  
**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2025 a 09/12/2025

**Certificação Número:** 2025111005350443679952

Informação obtida em 14/11/2025 13:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 38810861/2025

Expedição: 08/07/2025, às 14:52:29

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região \*\* (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Número do Contribuinte: 61.074.175/  
Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 13:24:28 horas do dia 18/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 70DC0C99

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 74298315

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/10/2025 15:50:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201663-5	04.433.214/0001-02	10/05/2001	04/05/2001

Endereço Completo:

RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES (LOT MORADA DO SOL) 32 LOTE 03 QUADRA19 - BAIRRO QUILOMBO CEP 78043-518 - CUIABA/MT

Objeto Social:

A SOCIEDADE TERA POR OBJETO O EXERCICIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONOMICAS: SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, DECORACAO DE INTERIORES, ALOJAMENTOS, HOTEIS E HOSPEDAGENS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, MARKETING DIRETO, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS E NAO DIARIOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS, ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISAO ABERTA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, SERVICOS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MERCADORIA, PRODUTOS E CARGAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LOCACAO E MESA E CADEIRAS, ATIVIDADE DE BOMBEIRO CIVIL BRIGADISTA, DECORACAO DE AMBIENTES, SERVICOS DE DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS.

Capital Social: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 400.000,00 QUATROCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
700.145.821-04	DAINA LIMA DE ALMEIDA	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2025

Número: 3442406

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	048 - RE-RATIFICACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003392522 e visualize a certidão)



25/201.096-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	5160019201-8	51202016635		TRANSFORMACAO
DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	5110126550-8	51600192018		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 12 de Novembro de 2025 12:52

KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003392522 e visualize a certidão)



25/201.096-5

## PROCURAÇÃO PARTICULAR Instrumentos Contratuais

### Diretoria Geral Técnica – Automóvel

**PROCURADOR: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, CEP: 04794-000. neste ato devidamente representada em conformidade com seus Estatuto Sociais por seus Diretores/ Administradores, ao final assinados, nomeia e constitui os **PROCURADORES: “GRUPO A”: ANTÔNIO CLEMENTE CAMPANARIO**, espanhol, casado, diretor, portador da cédula de identidade RNM nº V432454, inscrito no CPF nº 231.892.868-17; **“GRUPO B”: LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 27.838.678 SSP-SP, inscrito no CPF nº 278.478.528-96; **“GRUPO C”: THALES EDUARDO LEMOS**, brasileiro, casado, superintendente, portador da cédula de identidade RG nº 32.262.262-1 SSP-SP, inscrito no CPF nº 365.916.668-50; **“GRUPO D”: ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 29.499.596-1 SSP-SP, inscrito no CPF Nº 219.802.708-99; **ALINE SANCHES COIADO**, brasileira, divorciada, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 30004117 SSP-SP, inscrita no CPF nº 215.464.978-54; **HELEM CRISTINA OLIVEIRA DAMASCENO**, brasileira, solteira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 54.067.175-7 SSP-SP, inscrita no CPF nº 013.660.696-25; todos com endereço comercial situado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 8º andar, Brooklin, CEP 04578-000, na Cidade e Estado de São Paulo. **PODERES: (i) ACIMA DE R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO “A” em conjunto com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(ii) ACIMA DE R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), POR ATO: o procurador do GRUPO “B” em conjunto com o procurador do “Grupo A” ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(iii) ACIMA DE R\$500.000,01** (quinhentos mil reais e um centavo): o procurador do GRUPO “C” em conjunto com um procurador do GRUPO dos GRUPOS “B” ou “A” ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes; **(iv) ATÉ O LIMITE DE R\$500.000,00** (quinhentos mil reais): o procurador do “GRUPO D” em conjunto com qualquer um dos procuradores dos GRUPOS “C” ou “B” ou “A” ou com um Diretor Estatutário das Outorgantes. Podendo para tanto: representá-la na **ASSINATURA DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**, em especial os comerciais, administrativos e aqueles originários de processos licitatórios, bem como seus aditivos, prorrogações e distratos. **PRAZO E SUBSTABELECIMENTO:** O presente mandato terá validade até **31/12/2027**, sendo VEDADO o seu substabelecimento. A validade deste instrumento poderá ser revogada expressamente ou automaticamente quando os **PROCURADORES** deixarem suas funções. Os **PROCURADORES** ora constituídos ficam cientes de que ao se desligarem do quadro de administradores/ funcionários do **PROCURADOR** ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados).

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Classificação: Restrita

Classificação: Uso Interno

Av. das Nações Unidas, 14.261 • Ala A • 17º andar  
04794-000 • Vila Gertrudes • São Paulo/SP  
[www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)



após seu desligamento/ deslocamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/ deslocamento.

São Paulo, 31 de janeiro de 2025.

*Luiz Fernando Padial de Camargo*

*Antonio Clemente Campanario*

---

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

SAC 24h 0800 775 4545 - SAC Deficiente Auditivo ou de Fala 24h 0800 775 5045 - Ouvidoria 0800 775 1079. Ouvidoria Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 962 7373 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (exceto Feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Classificação: Restrita

Classificação: Uso Interno

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 96083342-3F00-4520-A35A-B7ED6B5D86D4

Status: Concluído

Assunto: PROCURAÇÃO PARTICULAR - CONTRATOS - 533

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

GOVERNANÇA - MAPFRE

RUA CEL. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA

SALLES, 3.225 – VILA IZABEL

SÃO CARLOS, SÃO PAULO 13570-820

governanca@mapfre.com.br

Endereço IP: 130.41.103.59

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: GOVERNANÇA - MAPFRE

Local: DocuSign

31/01/2025 09:52:53

governanca@mapfre.com.br

### Eventos do signatário

### Assinatura

### Registro de hora e data

Luiz Fernando Padial de Camargo

LPADIAL@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 31/01/2025 09:57:17

Visualizado: 02/02/2025 19:09:30

Assinado: 02/02/2025 19:09:51

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 130.41.103.59

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/07/2022 15:12:21

ID: 01ec28b3-5337-4706-8328-4e4e1d88c209

Antonio Clemente Campanario

ACLEME@mapfre.com

DIRETOR GERAL

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Enviado: 02/02/2025 19:09:52

Visualizado: 03/02/2025 07:16:16

Assinado: 03/02/2025 07:16:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 130.41.103.59

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/02/2025 07:16:16

ID: a8cbfcc2-9cdd-4919-8f14-b671eeda5a51

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

GOVERNANÇA - MAPFRE

governanca@mapfre.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 03/02/2025 07:16:30

Reenviado: 03/02/2025 07:16:33

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/01/2025 09:57:17
Entrega certificada	Segurança verificada	03/02/2025 07:16:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/02/2025 07:16:29
Concluído	Segurança verificada	03/02/2025 07:16:30
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

#### **How to contact MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [lucasrc@mapfre.com.br](mailto:lucasrc@mapfre.com.br)

#### **To advise MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [lucasrc@mapfre.com.br](mailto:lucasrc@mapfre.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

#### **To request paper copies from MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [lucasrc@mapfre.com.br](mailto:lucasrc@mapfre.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

#### **To withdraw your consent with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [lucasrc@mapfre.com.br](mailto:lucasrc@mapfre.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. during the course of your relationship with MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

67524475

POLEGAR DIREITO



Thales Lemos  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR  
CITVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.262.262-1 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2017

NOME  
**THALES EDUARDO LEMOS**

FILIAÇÃO  
DOUGLAS LEMOS  
RAQUEL JACINTO LEMOS

NATURALIDADE  
VALINHOS - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**03/01/1987**

DOC ORIGEM  
CAMPINAS-SP VALINHOS CN:LV.A17 /FLS.582 /Nº11690

CPF  
**365916668/50**



Capitão Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisório INRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83